



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1114/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Macuco no valor de R\$2.700.000,00 (Dois Milhões e setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor
08.01.12.361.0008.1.011000	4.4.90.52.00.00.00	1.000.000,00
08.01.12.365.0009.1.009000	4.4.90.52.00.00.00	200.000,00
08.01.12.361.0008.2.018000	3.3.90.30.00.00.00	400.000,00
08.01.12.365.0009.2.170000	3.3.90.30.00.00.00	200.000,00
08.01.12.365.0058.2.234000	3.3.90.30.00.00.00	100.000,00
08.01.12.361.0008.2.017000	3.3.90.30.00.00.00	200.000,00
08.01.12.365.0009.2.012000	3.3.90.30.00.00.00	100.000,00
08.01.12.365.0058.2.015000	3.3.90.30.00.00.00	100.000,00
08.01.12.361.0008.2.017000	3.3.90.39.00.00.00	200.000,00
08.01.12.365.0009.2.012000	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00
08.01.12.365.0058.2.015000	3.3.90.39.00.00.00	100.000,00

Fonte de Recursos: 2573 – Roy. do Petróleo e Gás Natural Vinc. à Educação

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e setecentos mil reais), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial consolidado do exercício de 2022, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

ANEXO I

Fonte de Recursos: 2573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Município: Macuco		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	3.004.444,05	Restos a Pagar Processados do Exercício	19.930,37
		RP Não Processados do Exercício	263.896,95
		Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores	0,00
		Restos a Pagar Não Processados Exercícios Anteriores	0,00
		Consignações	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		SUPERÁVIT	2.720.616,73
TOTAL	3.004.444,05	TOTAL	3.004.444,05
Superávit já utilizado no exercício:		0,00	
Superávit utilizado neste decreto:		2.700.000,00	

Nota: Devido à necessidade em se adequar a Portaria STN nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021, que estabelece a padronização da classificação das fontes e destinações de recursos, a fonte de recursos 34 – Royalties Pré-Sal 12.858/13, foi substituída pelas fontes 573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação e 635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde.